

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 369/1989

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA ABOLIR O REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

01/12/1989 05/12/1989 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 533/1989 - Autoria: Ari Castro Nunes Filho

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação: IOM 08/12/1989. CÂMARA - regimento interno Autor: ARI CASTRO NUNES FILHO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução n° 379/1990</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí são Faulo



GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.519)

RESOLUÇÃO Nº 369, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1989

Altera o Regimento Interno, para atoliro regime de urgência urgentíssima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Est<u>a</u> co de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária ce 3D de novembro de 1989, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 19 São revogados o § 39 do art. 199 e o art. 205-A da Resolução 192, de 3 de setembro de 1970 (Regimento Interno), acres centados pela Resolução nº 357, de 7 de junho de 1989, restaurando-se para "Da Jrgência" a denominação do capítulo correspondente.

Art. 2? Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (19.12.1989).

EDER JORGE NASSIF HADDAD.

∕Presidente.

Registraca e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (19.12.1989).

ILMA CAMILO MANFREDI

Ciretora Legislativa.